

OFÍCIO

Número de Referência: IND-1535/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº1535/2022 – Deputado Rogério Nogueira

Ofício nº2028/2022/SGL/

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 25 de março de 2022.



LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

OFÍCIO

Interessado: Deputado Estadual Rogério Nogueira

Assunto: Resposta a indicações de autoria do D.D. Deputado Rogério Nogueira

Excelentíssimo Senhor

JOÃO CARLOS FERNANDES

D.D. Secretário Executivo

Casa Civil

Governo do Estado de São Paulo

Ofício SDR-OFI-2022/ 00922

Ref.: Indicações de autoria do Deputado Estadual Rogério Nogueira

Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo,

Trata-se de Indicações de autoria do D.D. Deputado Estadual Rogério Nogueira, solicitando providências desta Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, no que concerne ao Programa "Nova Frota SP Não Para", no sentido da implementação e aquisição de equipamentos para os Municípios paulistas abaixo especificados:

Classif. documental

006.01 10.003



SDR/OFI/2022/00922A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 1375/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ARARAS;
- 1376/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de AREIÓPOLIS;
- 1377/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ARTUR NOGUEIRA;
- 1378/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ASSIS;
- 1379/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de AURIFLAMA;
- 1380/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BADI BASSITT;
- 1381/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BARIRI;
- 1382/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BARRA BONITA;
- 1383/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BARRETOS;
- 1384/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BEBEDOURO;
- 1385/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BERNARDINO DE CAMPOS;
- 1386/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BERTIOGA;
- 1387/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BOA ESPERANÇA DO SUL;
- 1388/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BOCAINA;
- 1389/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BOFETE;
- 1390/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BOITUVA;
- 1391/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BOM JESUS DOS PERDÕES;
- 1392/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BORBOREMA;
- 1393/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BOTUCATU;
- 1394/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de BURI;
- 1395/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CABREÚVA;
- 1396/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CAJOBI;
- 1397/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CAMPINAS;
- 1398/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CAPÃO BONITO;
- 1399/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CAPELA DO ALTO;
- 1400/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CAPIVARI;
- 1401/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CARDOSO;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 1402/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CASA BRANCA;
- 1403/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CATANDUVA;
- 1404/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CATIGUÁ;
- 1405/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CERQUILHO;
- 1406/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CESÁRIO LANGE;
- 1407/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CHARQUEADA;
- 1408/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de COLINA;
- 1409/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CONCHAL;
- 1410/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CONCHAS;
- 1411/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CORDEIROPOLIS;
- 1412/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de CORUMBATAÍ;
- 1413/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de COSMÓPOLIS;
- 1414/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de DIRCE REIS;
- 1415/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de DOLCINÓPOLIS;
- 1416/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de DUARTINA;
- 1417/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ELIAS FAUSTO;
- 1418/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de EMBAÚBA;
- 1419/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ENGENHEIRO COELHO;
- 1420/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ESTIVA GERBI;
- 1421/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ESTRELA D'OESTE;
- 1422/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA;
- 1423/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ADOLFO;
- 1424/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ÁGUA DE LINDÓIA;
- 1425/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ÁGUAS DE SÃO PEDRO;
- 1426/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de AGUDOS;
- 1427/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ALAMBARI;
- 1428/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ALTAIR;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 1429/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ALUMÍNIO;
- 1430/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ÁLVARES FLORENCE;
- 1431/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de AMERICANA;
- 1432/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ANALÂNDIA;
- 1433/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ANGATUBA;
- 1434/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de APARECIDA D'OESTE;
- 1435/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de APIAÍ;
- 1436/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ARAÇOIABA DA SERRA;
- 1437/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SANTOS;
- 1438/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SÃO CARLOS;
- 1439/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SÃO FRANCISCO;
- 1440/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SÃO JOÃO DE IRACEMA;
- 1441/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO;
- 1442/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SÃO MANUEL;
- 1443/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SÃO MIGUEL ARCANJO;
- 1444/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SÃO PEDRO;
- 1445/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SARAPUI;
- 1446/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SERRANA;
- 1447/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SETE BARRAS;
- 1448/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SEVERÍNIA;
- 1449/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SOROCABA;
- 1450/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SUMARÉ;
- 1451/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TABAPUÁ;
- 1452/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TAMBÁÚ;
- 1453/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TAPIRAÍ;
- 1454/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TAQUARIVAI;
- 1455/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TATUI;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 1456/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TEJUPÁ;
- 1457/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TEODORO SAMPAIO;
- 1458/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TIETÊ;
- 1459/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TORRINHA;
- 1460/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TRÊS FRONTEIRAS;
- 1461/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TURIÚBA;
- 1462/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de TURMALINA;
- 1463/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de UCHOA;
- 1464/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de URÂNIA;
- 1465/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de URUPÊS;
- 1466/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de VALINHOS;
- 1467/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de VINHEDO;
- 1468/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de VITÓRIA BRASIL;
- 1469/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de VOTORANTIM;
- 1470/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de VOTUPORANGA;
- 1471/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de NOVA ODESSA;
- 1472/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de NOVAIS;
- 1473/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de NOVO HORIZONTE;
- 1474/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de OLÍMPIA;
- 1475/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de OUROESTE;
- 1476/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PALMARES PAULISTA;
- 1477/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PALMEIRA D'OESTE;
- 1478/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PALMITAL;
- 1479/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PARAÍSO;
- 1480/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PARANAPANEMA;
- 1481/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PARAPUÃ;
- 1482/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PARDINHO;



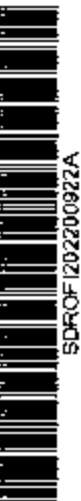
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 1483/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PAULÍNIA;
- 1484/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PEDERNEIRAS;
- 1485/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PEDRANÓPOLIS;
- 1486/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PEDREIRA;
- 1487/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PEDRO DE TOLEDO;
- 1488/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PEREIRAS;
- 1489/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PIEDADE;
- 1490/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PILAR DO SUL;
- 1491/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PIRACICABA;
- 1492/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PIRAPORA DO BOM JESUS;
- 1493/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PIRASSUNUNGA;
- 1494/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de POÁ;
- 1495/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PONTALINDA;
- 1496/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de POPULINA;
- 1497/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PORANGABA;
- 1498/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de PORTO FELIZ;
- 1499/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de QUADRA;
- 1500/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de RAFARD;
- 1501/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de RIBEIRÃO GRANDE;
- 1502/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de RIO CLARO;
- 1503/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de RIO DAS PEDRAS;
- 1504/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de RUBINÉIA;
- 1505/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SALES;
- 1506/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SALTINHO;
- 1507/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SALTO DE PIRAPORA;
- 1508/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SALTO;
- 1509/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SANTA ALBERTINA;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 1510/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SANTA BÁRBARA D'OESTE;
- 1511/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SANTA CLARA D'OESTE;
- 1512/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO;
- 1513/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SANTA FÉ DO SUL;
- 1514/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SANTA GERTRUDES;
- 1515/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SANTA MARIA DA SERRA;
- 1516/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SANTA RITA D'OESTE;
- 1517/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de SANTANA DA PONTA PENSA;
- 1518/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ILHA COMPRIDA;
- 1519/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de INDALATUBA;
- 1520/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de INDIAPORÃ;
- 1521/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de IPERÓ;
- 1522/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de IPEÚNA;
- 1523/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de IRACEMÁPOLIS;
- 1524/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de IRAPUÃ;
- 1525/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ITAPETINGA;
- 1526/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ITAPEVA;
- 1527/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ITAPIRAPUÃ PAULISTA;
- 1528/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ITÁPOLIS;
- 1529/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ITAQUAQUECETUBA;
- 1530/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ITATIBA;
- 1531/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ITOBÍ;
- 1532/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ITU;
- 1533/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de ITUPEVA;
- 1534/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de JACUPIRANGA;
- 1535/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de JAGUARIÚNA;
- 1536/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de JALES;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 1537/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de JAU;
- 1538/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de JOANÓPOLIS;
- 1539/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de JUMIRIM;
- 1540/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de JUNDIAÍ;
- 1541/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de LARANJAL PAULISTA;
- 1542/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de LEME;
- 1543/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de LENÇÓIS PAULISTA;
- 1544/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de LIMEIRA;
- 1545/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de LINDÓIA;
- 1546/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MACATUBA;
- 1547/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MACEDÔNIA;
- 1548/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MAIRINQUE;
- 1549/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MATÃO;
- 1550/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MESÓPOLIS;
- 1551/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MINEIROS DO TIETÊ;
- 1552/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MIRA ESTRELA;
- 1553/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MOGI DAS CRUZES;
- 1554/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MOGI GUAÇU;
- 1555/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MOGI MIRIM;
- 1556/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MOMBUCA;
- 1557/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MONTE AZUL PAULISTA;
- 1558/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MONTE MOR;
- 1559/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de MONTEIRO LOBATO;
- 1560/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de NAZARÉ PAULISTA;
- 1561/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de NOVA CANAÃ PAULISTA;
- 1562/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de NOVA LUZITÂNIA;
- 1563/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de FERNANDÓPOLIS;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 1564/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de FRANCA;
- 1565/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de FRANCISCO MORATO;
- 1566/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de GUAPIARA;
- 1567/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de GUARACI;
- 1568/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de GUARAREMA;
- 1569/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de GUAREÍ;
- 1570/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de HOLAMBRA;
- 1571/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de HORTOLÂNDIA;
- 1572/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de IACANGA;
- 1573/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de IBIRÁ;
- 1574/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de IBIÚNA;
- 1575/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de IGARAÇU DO TIETÊ;
- 1689/2022 implementação do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA no Município de JABOTICABAL;
- 1638/2022 aquisição de uma AMBULÂNCIA ao Município de CAJOBI, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1639/2022 aquisição de uma AMBULÂNCIA ao Município de JUMIRIM, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1640/2022 aquisição de um CAMINHÃO BASCULANTE ao Município de CAPÃO BONITO, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1641/2022 aquisição de um CAMINHÃO BASCULANTE ao Município de RUBINÉIA, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1642/2022 aquisição de um CAMINHÃO BASCULANTE ao Município de ITU, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1643/2022 aquisição de um CAMINHÃO PIPA ao Município de CATIGUÁ, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1644/2022 aquisição de um CAMINHÃO PIPA ao Município de PIRACICABA, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1645/2022 aquisição de um CAMINHÃO PIPA ao Município de RUBINÉIA, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1646/2022 aquisição de um KIT PATRULHA AGRÍCOLA ao Município de ITUPEVA, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1647/2022 aquisição de um KIT PATRULHA AGRÍCOLA ao Município de RUBINÉIA, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1648/2022 aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA ao Município de RAFARD, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1649/2022 aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA ao Município de ITAPETININGA, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1650/2022 aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA ao Município de RUBINÉIA, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1651/2022 aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA ao Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

- 1652/2022 aquisição de uma RETROESCAVADEIRA para o Município de RUBINEIA, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1653/2022 aquisição de uma RETROESCAVADEIRA para o Município de ILHA COMPRIDA, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1654/2022 aquisição de uma "VAN ACESSÍVEL" ao Município de INDAIATUBA, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1655/2022 aquisição de uma "VAN ACESSÍVEL" ao Município de ITUPEVA por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1656/2022 aquisição de uma "VAN SAÚDE" ao Município de EMBAÚBA por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1657/2022 aquisição de uma "VAN SAÚDE" ao Município de SALTO, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA;
- 1658/2022 aquisição de uma "VAN SAÚDE" ao Município de TEJUPÁ, por meio do PROGRAMA NOVA FROTA SP NÃO PARA.

Preliminarmente, cumpre observar que todas as informações sobre as ferramentas do Programa "Nova Frota SP Não Para", tais como a inscrição, integração, veículos e maquinários, estão disponíveis no site <https://www.novafrota.sp.gov.br>.

No que concerne às demandas constantes da indicação apresentada, informamos que, conforme manifestação (cópia anexa) do responsável técnico pelo assunto em testilha, assunto junto a esta Secretaria de Desenvolvimento Regional, todos os Municípios que se cadastraram no Programa "Nova Frota SP Não Para" serão atendidos em uma ou mais prioridades, apresentadas pelos próprios gestores municipais.

Ainda, a distribuição dos equipamentos levará em conta a capacidade de investimento dos Municípios, tamanho da população, estruturas de atendimento à saúde na região, entre outros critérios.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 21 de março de 2022.

Rubens Emil Cury
Secretário Executivo
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

